

CONSIDERANDO as reiteradas denúncias e reclamações de moradores do Bairro Bom Fim em virtude da saturação dos espaços pelos diversos eventos e feiras realizadas em vias e logradouros no bairro;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras para convivência harmônica na região do Bairro Bom Fim;

CONSIDERANDO a necessidade de definir alternativas para garantir o bom funcionamento das atividades econômicas no bairro;

CONSIDERANDO que o art. 10, inciso II, do Decreto nº 21.126, de 10 de agosto de 2021, dispõe que poderão ser indeferidos eventos quando houver saturação de eventos no entorno na data ou datas próximas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o intervalo mínimo de 20 (vinte) dias entre a realização de atividades licenciadas pelo Escritório de Eventos nas seguintes vias, logradouros públicos e entorno do Bairro Bom Fim:

I - Rua Fernandes Vieira;

II - Rua Henrique Dias;

III - Rua Bento Figueiredo;

IV - Rua João Telles;

V - Rua Irmão José Otão, entre Rua João Telles e Rua Santo Antônio; e

VI - Avenida Cauduro.

Parágrafo único. A restrição de autorização refere-se aos eventos realizados nas vias e logradouros públicos.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

VICENTE ALTMAYER PERRONE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 003/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO 22.10.000002798-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna públicos:

1. A homologação dos candidatos habilitados para o respectivo cargo e o resultado preliminar de notas dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado por tempo determinado para a função de Fresador, Operador de Máquinas Especiais, Soldador Industrial, Montador Eletromecânico e Técnico Industrial, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 13.032 de 16 de março de 2022, conforme Anexo I.

2. O prazo legal para apresentação de Recursos sobre a homologação dos candidatos habilitados para o respectivo cargo e o resultado preliminar de notas, será no período de 09/06/2022 a 10/06/2022.

3. Conforme item 13.2 do Edital de Abertura 001/2022, o recurso deve ser encaminhado via internet, através de formulário disponibilizado na página http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=2514.

4. Conforme item 13.4 do Edital de Abertura 001/2022, não serão conhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

Porto Alegre, 07 de junho de 2022.

JULIANA TAIS FERNANDES, Coordenador Seleção e Ingresso - DMAE.

ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4407_ce_364557_2.pdf